

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....

### CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO .....



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2023**  
**LOTE V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2-2023-3**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº PE2-2023-3, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº PE2-2023-3, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 15.229.287/0001-01, localizada na Rua José de Deus Pereira, Nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara - Guanambi - BA. CEP: 46.430-000.

**LOTE V - INJETÁVEIS HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL	1.250	SANTISA	R\$ 1,45	R\$ 1.812,50
02	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOL	450	HIPOLABOR	R\$ 5,24	R\$ 2.358,00
03	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOL	250	HIPOLABOR	R\$ 12,17	R\$ 3.042,50
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOL	19.500	HALEXISTAR	R\$ 0,45	R\$ 8.775,00
05	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMPOL	5.500	HALEXISTAR	R\$ 0,60	R\$ 3.300,00
06	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML	AMPOL	650	TEUTO	R\$ 13,28	R\$ 8.632,00
07	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOL	350	FRESENIUS	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
08	AMPICILINA 500 MG INJ	AMPOL	350	BLAU	R\$ 3,74	R\$ 1.309,00
09	ATROPINA 0,50MG/ML INJ	AMPOL	380	HYPOFARMA	R\$ 0,89	R\$ 338,20
10	BENZILPENICILINA 1.200.000 U.I. INJ	AMPOL	4.520	TEUTO	R\$ 7,29	R\$ 32.950,80
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UT INJ	F.AMP	830	TEUTO	R\$ 9,22	R\$ 7.652,60
12	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSIO 400.000 U.I. INJ	AMPOL	550	BLAU	R\$ 4,84	R\$ 2.662,00
13	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	AMPOL	450	FARMACE	R\$ 1,36	R\$ 612,00
14	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJ. INTRAVENOSA	AMPOL	2.500	BIOQUIMICO	R\$ 3,98	R\$ 9.950,00
15	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG INJ. INTRAVENOSA	AMPOL	600	FRESENIUS	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
16	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJ. INTRAMUSCULAR	AMPOL	600	EUROFARMA	R\$ 14,34	R\$ 8.604,00
17	CETOPROFENO 50 MG/ML I.M. 2 ML	AMPOL	1.250	CRISTALIA	R\$ 2,17	R\$ 2.712,50
18	CEFALOTINA 1 GR	AMPOL	60	BLAU	R\$ 4,48	R\$ 268,80
19	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMPOL	1.500	HYPOFARMA	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
20	CIPROFLOXACINO 400 MG	AMPOL	150	HALEXISTAR	R\$ 34,53	R\$ 5.179,50
21	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ (KCL)	AMPOL	250	HALEXISTAR	R\$ 0,50	R\$ 125,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ. (NACL)	AMPOL	195	HALEXISTAR	R\$ 0,55	R\$ 107,25
23	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% INJ (NACL)	AMPOL	195	HALEXISTAR	R\$ 0,72	R\$ 140,40
24	CLORETO DE SÓDIO, 10% INJ (NACL)	AMPOL	195	HALEXISTAR	R\$ 0,68	R\$ 132,60
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML	AMPOL	150	CRISTALIA	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
26	CLORANFENICOL 1 GR	AMPOL	80	BLAU	R\$ 4,45	R\$ 356,00
27	COMPLEXO B INJ. 2ML	AMPOL	2.450	HYPOFARMA	R\$ 3,33	R\$ 8.158,50
28	DESLANÓSIDO 2ML/INJ	AMPOL	88	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,47	R\$ 217,36
29	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.	AMPOL	1.540	HYPOFARMA	R\$ 1,89	R\$ 2.910,60
30	DEXAMETASONA INJ. 4MG 2,5ML	AMPOL	3.200	HYPOFARMA	R\$ 2,57	R\$ 8.224,00
31	DICLOFENACO 75MG/ML, INJ	AMPOL	12.500	HYPOFARMA	R\$ 1,19	R\$ 14.875,00
32	DIPIRONA 500MG/ML INJ	AMPOL	22.000	TEUTO	R\$ 1,42	R\$ 31.240,00
33	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOL	95	HYPOFARMA	R\$ 8,02	R\$ 761,90
34	DOPAMINA 5MG/ML.	AMPOL	95	CRISTALIA	R\$ 13,38	R\$ 1.271,10
35	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG	AMPOL	380	CIFARMA	R\$ 14,57	R\$ 5.536,60
36	ENOXAPARINA INJ. 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO EM SERINGA	AMPOL	150	CRISTALIA	R\$ 18,28	R\$ 2.742,00
37	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOL	98	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,94	R\$ 190,12
38	FTOMENADIONA 10MG/ML, INJ	AMPOL	250	HYPOFARMA	R\$ 3,48	R\$ 870,00
39	FUROSEMIDA 10MG/2ML, INJ	AMPOL	3.520	HYPOFARMA	R\$ 1,52	R\$ 5.350,40
40	GENTAMICINA 80 MG	AMPOL	150	SANTISA	R\$ 4,01	R\$ 601,50
41	GENTAMICINA 160 MG	AMPOL	150	SANTISA	R\$ 4,01	R\$ 601,50
42	GLICOSE 25% 10 ML INJ	AMPOL	1.420	HALEXISTAR	R\$ 0,67	R\$ 951,40
43	GLICOSE 50% 10 ML INJ	AMPOL	1.420	HALEXISTAR	R\$ 0,71	R\$ 1.008,20
44	HEPARINA 5.000UI/ML INJ	AMPOL	550	BLAU	R\$ 22,42	R\$ 12.331,00
45	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOL	66	CRISTALIA	R\$ 6,71	R\$ 442,86
46	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOL	1.540	BLAU	R\$ 3,91	R\$ 6.021,40
47	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOL	3.200	TEUTO	R\$ 5,92	R\$ 18.944,00
48	HIOSCINA + DIPIRONA INJ	AMPOL	11.720	HYPOFARMA	R\$ 2,82	R\$ 33.050,40

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: LUZBDHOY-WL1BOQKQ-DPO90IXC-BCIAL5DE

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



49	HIOSCINA 20MG I.D. 5ML	AMPOL	3.250	FARMACE	R\$ 1,59	R\$ 5.167,50
50	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) - MATERGAN	AMPOL	350	CSL	R\$ 250,00	R\$ 87.500,00
51	LIDOCAINA 2% INJ. 20ML	AMPOL	350	HIPOLABOR	R\$ 6,95	R\$ 2.432,50
52	LIDOCAINA 2% INJ. 2 ML	AMPOL	1.200	HYPOFARMA	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
53	MANITOL 20% 250ML	FRASC	1.200	HALEXISTAR	R\$ 13,29	R\$ 15.948,00
54	MEDROXIPROGESTERONA/ACETATO 150MG/ML	AMPOL	1.200	UNIAO QUIMICA	R\$ 16,46	R\$ 19.752,00
55	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOL	384	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,71	R\$ 1.040,64
56	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	AMPOL	2.752	HALEXISTAR	R\$ 0,78	R\$ 2.146,56
57	NITROGLICERINA 50MG/10ML	AMPOL	39	CRISTALIA	R\$ 39,07	R\$ 1.523,73
58	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG INJ	AMPOL	32	HYPOFARMA	R\$ 20,74	R\$ 663,68
59	NORADRENALINA 2 MG/ML INJ	AMPOL	156	HYPOFARMA	R\$ 2,97	R\$ 463,32
60	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMPOL	240	CRISTALIA	R\$ 8,05	R\$ 1.932,00
61	ONDANSETRONA 8 MG / 4 ML	AMPOL	2.400	HYPOFARMA	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
62	PROMETAZINA 50MG/2 ML, INJ	AMPOL	2.800	HIPOLABOR	R\$ 2,74	R\$ 7.672,00
63	RANITIDINA 25 MG/ML INJ	AMPOL	1.750	FARMACE	R\$ 0,23	R\$ 402,50
64	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASC	3.800	HALEXISTAR	R\$ 5,91	R\$ 22.458,00
65	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	EMB.P	4.700	HALEXISTAR	R\$ 6,12	R\$ 28.764,00
66	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	EMB.P	10.700	HALEXISTAR	R\$ 7,97	R\$ 85.279,00
67	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	EMB.P	2.500	HALEXISTAR	R\$ 8,37	R\$ 20.925,00
68	SORO GLICOSADO 5%, 500 ML	EMB.P	6.200	HALEXISTAR	R\$ 7,98	R\$ 49.476,00
69	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	EMB.P	4.850	HALEXISTAR	R\$ 6,14	R\$ 29.779,00
70	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FRASC	5.880	HALEXISTAR	R\$ 8,00	R\$ 47.040,00
71	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ. 10 ML	AMPOL	140	HALEXISTAR	R\$ 7,52	R\$ 1.052,80
Valor total do Lote V R\$ 703.655,72 (setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).						

**1 - OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Futura aquisição de medicamentos, para abastecimento e regularização do estoque da CAF (central de abastecimento farmacêutico), atendendo as necessidades das Unidades de Saúde em todo o Município de Santa Luzia, conforme especificado do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2-2023-3, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 - VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 - CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

**4 - PREÇOS**

O valor global da presente ata é de R\$ 703.655,72 (setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.016 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%
			16000000 - Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Eletrônico nº PE2-2023-3 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**8 - FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos o servidor UILAS JESUS OLIVEIRA, nomeado pelo decreto 086/2023, de 17 de julho de 2023 pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10 – FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã – BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Sr<sup>a</sup>. EVILANE VIANA DE MORAES, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo decreto nº 068 de 02 de maio de 2022 e pelo Sr. KEPPLER ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF nº 100.911.287-22, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Santa Luzia - BA, 10 de agosto de 2023.

**Evilane Viana De Moraes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ/MF: 15.229.287/0001-01

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000





## EXTRATO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 13.269.634/0001-96



### EXTRATO DO CONTRATO nº. 134/2023-3

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 15.229.287/0001-01, localizada na Rua José de Deus Pereira, Nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara – Guanambi – BA. CEP: 46.430-000.

**Objetivo do Contrato:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para abastecimento e regularização do estoque da CAF (central de abastecimento farmacêutico), atendendo as necessidades das Unidades de Saúde em todo o Município de Santa Luzia.

**Vigência do Contrato:** 10/08/2023 até 31/12/2023

**Valor Global do Contrato:** R\$ 234.247,67 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Diário oficial, no prazo legal.

Santa Luzia - BA, 10 de Agosto de 2023.

---

EVILANE VIANA DE MORAES  
Secretária Municipal de Saúde